



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.480 - DE 03 DE JULHO DE 1.997

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO RESIDENCIAL MORADA DO SOL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 01 de julho de 1997, **APROVOU**, e eu **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Ficam denominadas na seguinte ordem, as Vias Públicas localizadas no Residencial Morada do Sol:

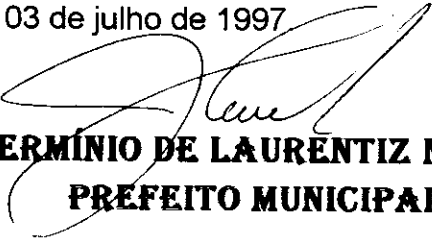
Antiga Av. D.....Av. Geraldo Tomaz de Aquino

Antiga Av. E.....Av. Henrique Carletti

Artigo 2º - As Despesas com a execução desta lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Guariba, 03 de julho de 1997


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
PRÉFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "A Comarca Regional", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Cristina Maria de Lima
Luis Marcelo Cheduto de Lima
Oficial Substituto


ROBERTO LUIZ CARÓSIO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP
Escritório do Oficial de Lima
Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Substituto